



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0001
F-1653

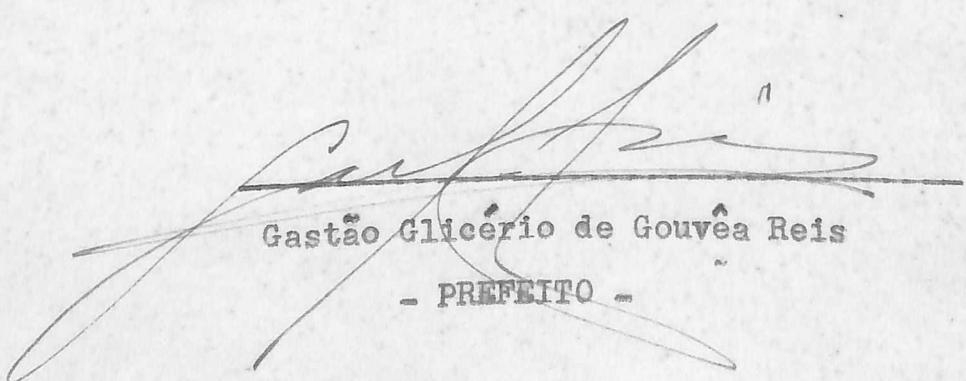
DELIBERAÇÃO N° 142 DE 29 DE *Vineulho* DE 1950.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de ₩ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros, assim distribuídos: ₩ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento de vencimentos atrasados e relativos ao período de 1º de maio de 1948 á 15 de fevereiro de 1950, ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, Euclides da Fonseca Chagas e ₩ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) honorários de advogado, conforme decisão judicial de 22 de janeiro de 1950, do Egrégio Tribunal de Justiça d'este Estado.

Artº 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *29* de
Vineulho de 1950.


Gastão Glicério de Gouveia Reis

- PREFEITO -